



EDITAL Nº 004/2017

ATUALIZA CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO e DETERMINA PRAZO PARA RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Considerando o encerramento das inscrições do Processo Seletivo ora firmado em 24 de janeiro do corrente ano, em conformidade com o cronograma geral do Processo Seletivo estabelecido no Edital 001/2017.

Considerando o quantitativo final de inscrições apuradas, após findado o prazo de inscrições, preestabelecido no cronograma geral do Processo Seletivo conforme Edital 001/2017.

Considerando a impossibilidade de alocação do quantitativo de inscritos no município de Vila Valério, com base na categorização e logística preestabelecida no ANEXO III – Cronograma de Realização das Provas Objetivas do Edital 001/2017.

Considerando os itens **8.1.1.** e **8.1.2.** do Edital 001/2017 que versam:

“8.1.1. A aplicação das provas, no município de Vila Valério (ES), dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Vila Valério (ES), a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, se reserva o direito de realizar as provas em outra data ou em outros municípios da região; não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.”

A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, torna pública **RETIFICAÇÃO** ao **ANEXO III CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** externado pelo Edital 001/2017 – Abertura do Processo Seletivo, publicado no dia 18 de janeiro de 2017, e **DETERMINA PRAZO PARA RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** aos candidatos inscritos nos cargos MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS e de TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, com base na Lei Municipal nº 781/2017, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

1.1 Passa o Edital 001/2017 – Abertura do Processo Seletivo a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados seus demais itens:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

DATA: 05/02/2017 – MATUTINO – Início 08h30min

| CARGOS | | |
|----------------------|-------------------------------|--|
| • DENTISTA | • FISIOTERAPEUTA | • PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - "MAPA" |
| • ENFERMEIRO | • MÉDICO (CLINICO GERAL) | • PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - "MAPB" |
| • TÉCNICO ENFERMAGEM | • FARMACÊUTICO | • PSICÓLOGO |
| • MOTORISTA | • AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ----- |



DATA: 05/02/2017 – VESPERTINO – Início 12h30min

| CARGOS | | |
|---|----------------------|--------------------------|
| • ACOMPANHANTE TRANSPORTE ESCOLAR | ----- | • ENFERMEIRO PSF |
| • AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | ----- | • TÉCNICO ENFERMAGEM PSF |
| • AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | • CUIDADOR | • MÉDICO PLANTONISTA |
| • AGENTE DE ENDEMIAS | • GUARDA PATRIMONIAL | • MÉDICO PSF |
| • OPERADOR DE MÁQUINA | ----- | ----- |

1.2 Para Restituição do valor de inscrição:

1.2.1 Escolher a opção “**RESTITUIÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**”,

1.2.2 Preencher corretamente o requerimento de restituição de taxa de inscrição, exclusivamente por meio do aplicativo de inscrição disponível no sitio eletrônico www.gualimp.com.br no período **das 0 horas do dia 28 as 14 horas do dia 31 de janeiro de 2017**, informando obrigatoriamente o número de conta bancária que seja de sua titularidade. Caso a conta informada não seja de titularidade do candidato, este deverá informar o nome do titular da conta, sob pena de indeferimento do pedido de restituição.

1.2.3 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas principalmente no que se refere ao número de conta bancária informada para devolução da taxa, sob as penas da lei, cabendo à Prefeitura Municipal de Vila Valério a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, indeferir a devolução.

1.2.4 Não será aceita solicitação de restituição de taxa de inscrição via telefone, fax e/ou via correio eletrônico.

1.2.5 Terá direito a restituição de taxa de inscrição **EXCLUSIVAMENTE** os cargos remanejados conforme ANEXO III do Edital 001/2017, ou seja, **MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

1.3 Cada solicitação de restituição de taxa de inscrição será analisada e julgada pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, observadas as exigências do presente Edital.

1.4 O edital contendo o nome dos candidatos que optaram pelo deferimento das inscrições ou pedidos de restituição, será publicado no sitio da empresa, no dia **31 de janeiro de 2017**.

Vila Valério (ES), 27 de janeiro de 2017.

ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

KAIKE PENITENTE SANTANA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228